

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de inexigibilidade de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 72/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, nos termos do art. 74, inc. III, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A empresa a ser contratada é **VIAS - VALORIZACAO INTEGRADA A SEGURANCA NO TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.148.235/0001-99, com o valor global de R\$12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo por objeto a contratação de empresa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando a conscientização dos motoristas e equipe administrativa quanto ao atendimento de forma humanizada aos pacientes e acompanhantes que fazem uso do transporte do Consórcio Amvap Saúde e os municípios que manifestaram interesse Abadia dos Dourados, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Grupiara, Indianópolis, Monte Carmelo, Romaria, Tupaciguara.

Uberlândia-MG, 30 de outubro de 2025.

Helder de Paulo Carneiro
Presidente AMVAP SAÚDE